PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.084, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.065.225,64 (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.065.225,64

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.0001.2006.0000 - Promoção Da Saúde E Prevenção De Riscos E Doenças
3.3.90.30 - Material De Consumo R$ 100.000,00
F.R.: 600
1 Recursos de Exercícios Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 182.262,18
F.R.: 600
1 Recursos de Exercícios Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada E Hospitalar
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 636.683,52
F.R.: 600
1 Recursos de Exercícios Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.303.0001.2005.0000 - Garantir a Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material De Consumo R$ 58.635,86
F.R.: 600
1 Recursos de Exercícios Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 87.644,08
F.R.: 600
1 Recursos de Exercícios Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.065.225,64

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
600	R$ 14.850.508,16	R$ 9.411.718,30	R$ 6.504.015,50	R$ 1.065.225,64

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.30	600	010.241	R$ 100.000,00
0001.2048	3.1.90.11	600	010.241	R$ 182.262,18
0001.2001	3.3.90.34	600	010.242	R$ 636.683,52
0001.2005	3.3.90.30	600	010.245	R$ 58.635,86
0001.2048	3.1.90.11	600	010.243	R$ 87.644,08

Jaru/RO, 12 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 12/08/2025 às 15:39, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3351173** e o código verificador **43E737ED**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/08/2025**, edição **908**, página **23** e código verificador **28172**.

Referência: Processo nº 19-12273/2025. Docto ID: 3351173 v1